





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
ESTADO DO MARANHÃO

FLS. Nº 11  
PROC. Nº 0711/2020  
RUBRICA: [assinatura]

PROCESSO Nº 1365/2019 – CMSL/MA

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 05/2018 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
PUBLICIDADE QUE ENTRE SI  
FAZEM, DE UM LADO, A CÂMARA  
MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA, E  
DE OUTRO, A EMPRESA MARCIA  
CRISTINA ABREU SILVA, NA  
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de um lado, a Câmara Municipal de São Luís, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta capital na Rua da Estrela, nº257, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.05.495.676/0001-17, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Osmar Gomes dos Santos Filho**, brasileiro, casado, portador do RG nº104099299-1 e CPF nº 021.364.993-43, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **MARCIA CRISTINA ABREU SILVA**, com sede na Rua Fé em Deus, nº 05, Bairro Turu, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.908.061/0001-94, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante, Marcia Cristina Abreu Silva, brasileira, portador da carteira de Identidade nº 0164040220016 e do CPF nº 019.060.103-58, residente e domiciliado nesta capital, resolvem celebrar o presente **TERMO**, observando o que consta do processo nº 201/2019, elaborado em conformidade com o disposto no Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores, em conformidade com a legislação específica Lei nº 12.232/2010, tem entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** resolvem prorrogar por mais 12(doze) meses, de 06/04/2019 a 06/04/2020, o contrato originário firmado em 06/04/2018, tendo por objeto a serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos ar condicionado tipo parede e em aparelhos de ar condicionado tipo Split, com fornecimento e substituição/ reposição de peças, componentes e acessórios por outros novas e originais, pertencentes à Câmara Municipal de São Luís, dentro do prazo estabelecido, conforme a Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

FLS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº \_\_\_\_\_  
RUBRICA: \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
ESTADO DO MARANHÃO**

P.S. Nº 19  
PROC. Nº 0711/2020  
RUBRICA: DUCANO

- I- A prorrogação do prazo constante da Cláusula Terceira, parágrafo primeiro – Da Vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 05 de março de 2019, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93;

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas pactuadas no Contrato ora prorrogado ficam mantidas para todos os efeitos.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento, será competente a Seção Judiciária da Justiça Federal de São Luís-Ma para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justas e contratadas, a CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Luís, 05 de abril de 2019.

**CONTRATANTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**  
Presidente

**CONTRATADA**  
**MARCIA CRISTINA ABREU SILVA**  
Representante

Testemunhas:

Nome:

CPF: 471 487 483 72

Nome

CPF: 935 215 283 04